CAMPEONATO

PERNAMBUCANO

2026/27

REC

Regulamento Específico
da Competição

PRIMEIRO TURNO
(FORRÓ)

Versão 02
06/11/2026

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....2

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....3

CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....5

CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS | UNIFORMES...6

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....9

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....12

CAPÍTULO VI - OPERAÇÃO DO JOGO - MANDO DO JOGO.....14

CAPÍTULO VII - ARBITRAGEM - VAR.....16

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....17

CAPÍTULO IX - DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO.....20

ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....21

ANEXO B - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....22

DEFINIÇÕES

BID -Boletim Informativo Diário

CBF -Confederação Brasileira de Futebol

CBJD -Código Brasileiro de Justiça Desportiva

FPF -Federação Pernambucana de Futebol

DCO -Diretoria de Competições da FPF

DRTL -Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF

DCO CBF -Diretoria de Competições da CBF

DRT FPF -Departamento de Registro e Transferência da FPF

IFAB -The International Football Association Board

INSS -Instituto Nacional do Seguro Social

RDI CBF -Resolução de Diretoria da CBF

RDI FPF -Resolução de Diretoria da FPF

REC -Regulamento Específico da Competição

RGC -Regulamento Geral das Competições

RGR -Regulamento Geral de Registro

TJD-PE -Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco

Turno Forró -Denominação oficial do Primeiro Turno do Campeonato Pernambucano de Futebol 2026/27

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Turno Forró, correspondente ao Primeiro Turno do Campeonato Pernambucano de Futebol de 2026/27, doravante denominado CAMPEONATO, é regido por 2 (dois) regulamentos complementares entre si, identificados a seguir:

a. Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à competição, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito;

b. Regulamento Geral das Competições (RGC), que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - O CAMPEONATO resulta da unificação das antigas Séries A1 e A2 em um único modelo de disputa.

Parágrafo Primeiro: O CAMPEONATO é disputado em 2 (duas) etapas: o Turno Forró, objeto deste REC, e o Segundo Turno Frevo, disciplinado em REC próprio.

Parágrafo Segundo: O presente Regulamento aplica-se exclusivamente ao Turno Forró da temporada 2026/27, em razão do caráter de transição do calendário estabelecido para este ano.

Art. 3 - O CAMPEONATO será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 24 (vinte e quatro) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes.

Parágrafo Primeiro: Um clube poderá desistir da disputa do Turno Forró, desde que o faça, formalmente, até 20 (vinte) dias antes do início da competição.

Parágrafo Segundo: Entende-se como abandono a desistência da competição após a data-limite constante no Parágrafo Primeiro, além de multa administrativa de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e ao CBJD, além de ficar impedido de disputar novas competições no período de 2 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: Quando um clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa após o início da competição, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não

disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o clube será desclassificado da competição e o adversário avançará para a fase seguinte.

Parágrafo Quinto: A partir de 20 (vinte) dias antes do início da competição, em caso de abandono, não haverá substituição de clubes.

Art. 4 - O Campeão, o Vice-Campeão e o Terceiro Colocado do Turno Forró terão acesso ao Segundo Turno (Frevo) do Campeonato Pernambucano de Futebol 2026/27, juntando-se aos clubes com vaga assegurada nos termos do REC específico daquela etapa.

CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 5 - Ao clube vencedor do Turno Forró será atribuído o título de Campeão do Turno Forró do Campeonato Pernambucano de Futebol 2026/27, e ao segundo colocado será atribuído o título de Vice-Campeão do Turno Forró.

Parágrafo Primeiro: O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Turno Forró 2026/27, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o CAMPEONATO.

Parágrafo Segundo: A DCO publicará, em momento oportuno, as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas da competição ao Campeão, até 2 (dois) dias antes da partida finalíssima.

Parágrafo Terceiro: O cumprimento da Diretriz Técnica cabe única e exclusivamente ao clube Campeão (seus dirigentes e/ou supervisores), que ficará com a responsabilidade pelo cumprimento do horário, pela distribuição dos crachás de identificação e pelo controle de acesso ao cerimonial da premiação no pódio dos 26 (vinte e seis) atletas, 7 (sete) da comissão técnica e 5 (cinco) dirigentes, que receberão o troféu.

Parágrafo Quarto: Os clubes finalistas do CAMPEONATO deverão, obrigatoriamente, conceder coletiva de imprensa antes da partida final, indicando pelo menos um jogador e o treinador de cada equipe, com data, horário e local definidos pela DCO.

Parágrafo Sexto: A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores.

Parágrafo Sétimo: A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão do Turno Forró mediante contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS | UNIFORMES

Art. 6 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas cujo nome conste no BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida e estejam devidamente inscritos na competição.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão participar do Turno Forró os atletas que, **até o último dia útil do início da terceira fase,** tiverem seu contrato publicado no BID e estejam devidamente inscritos na competição.

a) Ocorrendo a renovação do contrato definitivo, empréstimo, prorrogação do atleta já inscrito na competição pelo clube após encerrado o prazo limite de inscrições, este manterá condição de jogo na competição desde que a publicação do ato no BID ocorra em data não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do dia do término do contrato anterior.

Parágrafo Segundo: É obrigatória a utilização da "pré-escala" para a confecção da relação de atletas, sob pena de o clube responder perante o TJD-PE.

Parágrafo Terceiro: O cadastramento e o credenciamento no sistema on-line são obrigatórios para todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo atletas, comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, indicando as áreas do estádio a que cada um terá acesso, sob pena de sanção administrativa.

Art. 7 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RGR.

Art. 8 - Um atleta cujo nome tenha constado na súmula de uma partida do CAMPEONATO no Turno Forró não poderá ser transferido para outro clube disputante durante o mesmo Turno.

Parágrafo Primeiro: Cada clube poderá receber até 10 (dez) atletas transferidos por empréstimo de outros clubes disputantes do Turno Forró, respeitado o caput, e, de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 5 (cinco) atletas.

Parágrafo Segundo: É de única e exclusiva responsabilidade do clube cumprir as limitações previstas no Parágrafo Primeiro, não

gerando qualquer benefício a seu favor a eventual aceitação, pela DCO, de inscrições em desconformidade com o limite estabelecido.

Parágrafo Terceiro: A constatação de infração nos termos do Parágrafo Primeiro enseja a remessa da súmula do jogo, com ofício explicativo da DCO ao TJD-PE, de modo que o clube deverá ser punido com a perda dos pontos obtidos no jogo em que se utilizou de atleta irregular, cabendo ao tribunal majorar ou não tal punição.

Art. 9 - Os clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 15 (quinze) suplentes, totalizando até 26 (vinte e seis) atletas relacionados na súmula.

Parágrafo Primeiro: Dentre os 26 (vinte e seis) atletas relacionados na súmula, é obrigatória a presença de, no mínimo, 10 (dez) atletas sub20, considerando-se sub20, para os fins deste artigo, o atleta nascido entre 1º de janeiro de 2006 e 16 de outubro de 2010. Os atletas sub20 poderão possuir, indistintamente, vínculo não profissional ou contrato profissional.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva do clube assegurar que a relação de atletas apresentada para cada partida atenda ao número mínimo de atletas sub20 estabelecido neste artigo, cabendo ao clube realizar a conferência da condição etária e da regularidade dos atletas antes da entrega da relação à arbitragem.

Parágrafo Terceiro: A constatação do descumprimento da exigência prevista no §1º deste artigo acarretará a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida. Para os fins desta penalidade, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo clube infrator.

Parágrafo Quarto: A apuração do descumprimento previsto no §1º poderá ser realizada de ofício pela Federação Pernambucana de Futebol ou mediante denúncia, reclamação ou comunicação formal apresentada à Federação, observados os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas aplicáveis. Constatada a irregularidade, a Federação comunicará o fato ao Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco – TJD-PE.

Art. 10 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiros e 1 (um) massagista ou fisioterapeuta, além dos suplentes.

Parágrafo Primeiro: Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO, para o fisioterapeuta; e documento oficial, para os demais profissionais.

Parágrafo Segundo: É obrigatória, para o clube mandante, a presença do corpo médico, que obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes. Na ausência, a partida não será realizada e o clube mandante será julgado pelo TJD-PE, além de multa administrativa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Terceiro: Persistindo a ausência por mais de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, o clube que der causa será declarado perdedor pelo placar de 3x0, aplicado administrativamente pela DCO.

Parágrafo Quarto: É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Art. 11 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, cadastrar no gestaoweb até 3 (três) uniformes (oficiais, reserva e terceira opção), de cores marcadamente contrastantes entre si, mediante ofício ao protocolo da FPF, no prazo definido pela DCO, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD-PE.

Parágrafo Primeiro: As cores dos uniformes oficial, reserva e terceira opção devem ser marcadamente contrastantes entre si, cadastradas no sistema com as informações de Camisa, Calção e Meião (jogadores) e Camisa, Calção, Meião e Boné, se for o caso (goleiros).

Parágrafo Segundo: Cada clube deve enviar arquivo de imagem (JPG, PNG ou similar) para cada peça do uniforme. Para os goleiros, os 3 (três) uniformes indicados deverão ser de cores contrastantes

entre si e em relação aos uniformes dos jogadores de campo do mesmo clube.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12 - Resumo do sistema de disputa: o Turno Forró será disputado por 24 (vinte e quatro) clubes, divididos em 4 (quatro) grupos regionalizados de 6 (seis) clubes cada — Grupo Sertão, Grupo Agreste, Grupo Zona da Mata e Grupo Região Metropolitana —, conforme composição do Anexo B, em 4 (quatro) fases:

Primeira Fase (Classificatória): os clubes disputam, dentro de seu respectivo grupo, jogos em turno único, todos contra todos (5 jogos por clube). Classificam-se para a fase seguinte os 4 (quatro) melhores colocados de cada grupo, totalizando 16 (dezesseis) clubes.

Segunda Fase (Oitavas de Final): disputada em jogo único, com mando de campo do clube de melhor campanha na Primeira Fase, mantida a regionalização: os classificados do Grupo Sertão enfrentam os do Grupo Agreste, e os classificados do Grupo Zona da Mata enfrentam os da Região Metropolitana, cruzando-se o 1º colocado de uma chave com o 4º colocado da outra, e o 2º colocado com o 3º colocado.

Terceira Fase (Quartas de Final): os quatro vencedores dos confrontos oriundos dos grupos Sertão/Agreste formarão dois confrontos, e os quatro vencedores dos confrontos oriundos dos grupos Zona da Mata/Região Metropolitana formarão os outros dois confrontos, observada a classificação obtida na Primeira Fase para definição dos cruzamentos, observados os mesmos critérios de regionalização e de mando de campo estabelecidos na Segunda Fase.

Quarta Fase (Quadrangular Final): as 4 (quatro) equipes remanescentes disputarão um quadrangular em turno único, no sistema de todos contra todos, com 3 (três) jogos por clube, em partida única. As 2 (duas) equipes classificadas para o Quadrangular Final que tiverem obtido as melhores campanhas na Primeira Fase terão direito a realizar 2 (dois) jogos como mandantes e 1 (um) jogo como visitante. O clube que somar a maior pontuação ao final do Quadrangular Final será declarado

Campeão do Turno Forró. O segundo e o terceiro colocados do quadrangular também se classificarão para o Segundo Turno (Frevo).

A tabela de jogos do Turno Forró totaliza 10 (dez) datas, conforme quadro a seguir:

Fase	Quantidade de jogos	Jogos por clube	Clubes	Sistema de disputa
1ª - Classificatória	60	5	24	Turno único (grupo), somente ida
2ª - Oitavas de Final	8	1	16	Eliminatório, jogo único
3ª - Quartas de Final	4	1	8	Eliminatório, jogo único
4ª - Quadrangular Final	6	3	4	Turno único, jogo único

A classificação final do CAMPEONATO será definida da seguinte forma:

1° Colocado: Campeão do quadrangular. 2° Colocado: Vice-Campeão do quadrangular. 3° e 4° Colocados: os demais clubes do quadrangular, na ordem de pontuação obtida nessa fase. 5° ao 8° Colocados: clubes eliminados nas Quartas de Final, ordenados pela pontuação obtida na Primeira Fase. 9° ao 16° Colocados: clubes eliminados nas Oitavas de Final, ordenados pela pontuação obtida na Primeira Fase. 17° ao 24° Colocados: clubes não classificados para a Segunda Fase, ordenados pela pontuação obtida na Primeira Fase, aplicados os critérios de desempate do Art. 14.

Art. 13 - A composição dos grupos para a Primeira Fase do CAMPEONATO está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 14 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira e Quarta Fases, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

1°) Maior número de vitórias;
2°) Maior saldo de gols;
3°) Maior número de gols pró;
4°) Confronto direto, quando aplicável (somente entre duas equipes);

5º) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
6º) Menor número de cartões amarelos recebidos;
7º) Sorteio.

Parágrafo único: Em caso de empate ao término das partidas eliminatórias em jogo único (Segunda e Terceira Fases), o desempate será definido diretamente por cobranças de pênaltis, segundo os critérios adotados pela International Board, a serem iniciadas em até 10 (dez) minutos após o término da partida.

Art. 15 - Ao término da Primeira Fase, os pontos ganhos, o número de vitórias, o saldo de gols, os gols pró e os confrontos diretos serão zerados para que todos os clubes iniciem as próximas fases com 0 (zero) ponto.

Parágrafo único: Os cartões amarelos de todos os atletas, treinadores e comissão técnica serão zerados ao término da Primeira Fase, ressalvada a suspensão automática pendente de cumprimento.

Art. 16 - O mando de campo nas fases eliminatórias (Segunda e Terceira Fases) pertence, em cada confronto, ao clube com melhor colocação na Primeira Fase.

Parágrafo único: O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 17 - A competição terá início em 17 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - Na Primeira Fase, a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme o disposto no RGC e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro: Nas partidas em jogo único da Segunda e Terceira Fases, a renda líquida será do clube mandante.

Parágrafo Segundo: Independentemente das políticas adotadas pelos clubes em seus programas de sócio-torcedor, em caso de venda por valor abaixo da meia-entrada do respectivo setor, o clube responsável deverá lançar e complementar, no borderô, o valor correspondente à diferença da meia-entrada.

Art. 19 - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a equipe mandante será multada, mediante Ato Administrativo da FPF, impedida de realizar jogos do Turno Forró no seu estádio.

Art. 20 - O preço mínimo do ingresso (inteira) nos estádios será de R$ 10,00 (dez reais), e o preço máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais), somente podendo ser alterado mediante prévia e expressa autorização da DCO.

Art. 21 - Os pagamentos referentes às despesas com exames antidoping serão descontados da renda bruta das partidas. A DCO determinará a realização de exames antidoping em qualquer partida, bem como naquelas solicitadas pelos clubes, cabendo o custo aos clubes mandante ou visitante.

Art. 22 - A emissão de ingressos e o acesso ao estádio deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

Parágrafo Primeiro: No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro em favor do adquirente, bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da DCO.

Parágrafo Segundo: As informações de carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores do ingresso deverão ser enviadas à DCO com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da partida,

sob pena de multa administrativa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 23 - É facultado aos clubes participantes a contratação de empresa cujo objeto social esteja vinculado à emissão, venda de ingressos e controle de acesso, dentre aquelas previamente credenciadas perante a DCO, mediante comprovação de idoneidade cadastral e cumprimento das exigências técnicas da FPF.

Art. 24 - A venda de ingressos e a arrecadação das partidas serão de responsabilidade do clube mandante em todos os seus itens, incluindo os previstos na Lei nº 14.597/2023, em especial no seu Capítulo IV.

Parágrafo Primeiro: Será proibida a emissão de convites ou ingressos que não sejam emitidos pela empresa credenciada pela FPF, salvo para o atendimento da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A emissão de ingressos dependerá de prévia aprovação da DCO, inclusive quanto aos destinados à torcida visitante, e estará limitada à capacidade liberada dos setores do estádio.

Parágrafo Terceiro: Ao clube infrator será imposta multa administrativa nos parâmetros do RGC.

Art. 25 - Fica sob a responsabilidade do clube mandante o preenchimento do Boletim Financeiro da partida através do sistema on-line até às 12h00 do 1º (primeiro) dia útil após a realização da partida.

Parágrafo único: Após a finalização do preenchimento, o clube providenciará o envio por e-mail ao protocolo da FPF (protocolo@fpf-pe.com.br), devidamente carimbado e assinado pelo Presidente ou responsável legal do clube.

CAPÍTULO VI - OPERAÇÃO DE JOGO - MANDO DO JOGO

Art. 26 - O clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

I. zelar pela integridade física do torcedor e demais pessoas presentes ao estádio, sinalizando o estádio e providenciando sanitários limpos e higienizados, em quantidade compatível com cada setor;

II. manter 1 (uma) ambulância e equipe médica;

III. providenciar segurança no estádio, atendida pela Polícia Militar, Guardas Municipais e/ou empresas de segurança privada credenciadas nos órgãos competentes;

IV. providenciar sistema de controle de acesso, ingressos, catracas e gradis como orientadores de fila, caso haja público, e zonas de credenciamento;

V. prover arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel do clube);

VI. entregar ao árbitro no mínimo 3 (três) bolas em condições de uso na partida;

VII. providenciar a marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pela DCO;

VIII. prover maca para atendimento aos atletas e 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 anos, devidamente documentados;

IX. garantir a presença de, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) gandulas, com idade mínima de 18 anos, devidamente documentados;

X. manter redes em ambas as metas em perfeito estado de conservação, assim como as bandeiras de escanteio;

XI. prover placar do estádio, manual ou eletrônico;

XII. garantir a execução obrigatória do Hino de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro: Em caso de descumprimento do inciso II, a partida deverá ser suspensa, observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos para a resolução; persistindo a situação, o clube mandante será declarado

perdedor pelo placar de 3x0, aplicado administrativamente pela DCO.

Parágrafo Segundo: Caso a partida não seja realizada por não serem tomadas as providências necessárias pelo clube mandante, este será julgado pelo TJD-PE, além de multa administrativa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 27 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

I. ausência de médico no local da partida;

II. ausência da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou empresa de segurança privada credenciada nos órgãos competentes de segurança pública;

III. ausência de 1 (uma) ambulância e equipe médica.

Art. 28 - Os clubes poderão realizar o aquecimento de seus atletas no gramado do campo de jogo por, no máximo, 30 (trinta) minutos, com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida, limitado a um lado do campo, sem ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Primeiro: Caberá à DCO coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

Parágrafo Segundo: As credenciais expedidas pelas associações de cronistas esportivos e de fotógrafos não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando devidamente credenciado no sistema da FPF.

CAPÍTULO VII - ARBITRAGEM - VAR ("VIDEO ASSISTANT REFEREE")

Art. 29 - Os clubes participantes do Campeonato concordam que a FPF poderá utilizar o VAR como suporte ao árbitro, nos termos do protocolo aprovado pelo IFAB (VAR Handbook). Os clubes aceitam que a tecnologia poderá ser aplicada em algumas partidas do Campeonato, sempre que possível, e reconhecem que eventual impedimento total ou parcial do uso do VAR durante uma partida, bem como qualquer falha na operação da tecnologia, não constituirá base para suspensão, interrupção, pedido de anulação da partida ou para qualquer pleito indenizatório.

Parágrafo Primeiro: A FPF não está obrigada a utilizar a tecnologia em todos os jogos da mesma competição ou da mesma rodada, enquanto depende de condições técnicas e materiais específicos para fazê-lo. Caso a tecnologia não possa ser utilizada em determinada partida, esta terá seu seguimento normal, mediante comunicação do árbitro aos capitães das equipes.

Parágrafo Segundo: Incumbe à DCO designar os profissionais que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem, podendo ser árbitros em atividade, ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais.

Parágrafo Terceiro: Somente a Arbitragem de Vídeo da FPF é válida para as decisões oriundas dos árbitros, que possuem natureza fática e são definitivas nos termos da Regra nº 5 do Futebol e do protocolo do IFAB.

Parágrafo Quarto: A eventual existência de outros vídeos, com outros ângulos, obtidos em partidas com transmissão direta, são oficiosos e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Não será autorizada a inversão do mando de campo, nem que uma equipe mande a partida no estádio habitualmente utilizado pela equipe adversária, desde que esta tenha indicado o mesmo estádio 10 (dez) dias antes do início da competição.

> ***Parágrafo único:*** Quando duas ou mais equipes indicarem o mesmo estádio antes do início da competição, não se caracteriza inversão de mando de campo.

Art. 31 - Os Laudos Técnicos dos Estádios (LTE), exigidos pela lei, deverão ser entregues à FPF no prazo de 20 (vinte) dias antes do início da competição.

> ***Parágrafo único:*** Se o estádio não for próprio, será necessária autorização escrita do proprietário cedendo-o para a realização dos jogos do Turno Forró, de uso exclusivo da DCO no período da competição.

Art. 32 - Em todas as fases, somente poderão ser realizadas partidas com vestiários mandante, visitante e de arbitragem em boas condições de uso, limpos, iluminados e ventilados; locais reservados para as emissoras de televisão; e estádio livre de propriedades comerciais de campo não autorizadas.

> ***Parágrafo Primeiro:*** A DCO poderá autorizar a utilização de arquibancadas móveis, desde que acompanhada de laudo técnico emitido por engenheiro registrado no CREA-PE e liberado pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 33 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição do município a que pertença a equipe mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e conforme o RGC.

Art. 34 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos do Turno Forró serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela DCO.

Art. 35 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelas equipes participantes do CAMPEONATO.

> ***Parágrafo único:*** O não atendimento ao caput resultará em multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais),

aplicada pela DCO administrativamente, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE.

Art. 36 - A tabela da competição somente poderá ser modificada mediante solicitação formal à DCO pela parte interessada, observando:

a. a tabela de valores das taxas de emolumentos administrativos da FPF;

b. são consideradas partes diretamente interessadas a DCO, o clube mandante e a emissora detentora dos direitos de televisão;

c. é necessária, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação ou reprovação da DCO;

d. a solicitação deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

e. em solicitação de alteração de horário dentro do mesmo dia e local, na mesma cidade ou a até 50 km, o prazo poderá ser de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 37 - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Turno Forró deverão ocorrer simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para as fases seguintes.

Art. 38 - Compete à DCO, na qualidade de coordenadora da competição, autorizar qualquer espécie de exploração comercial de nomes, símbolos, publicidade estática nos estádios ou demais direitos comerciais, exceto se decorrentes de contratos firmados por clubes fora do alcance da imagem das transmissões televisivas, desde que com expressa anuência da FPF.

Parágrafo único: O não atendimento deste artigo resultará em multa de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aplicada pela DCO administrativamente, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE.

Art. 39 - Todas as equipes declaram, expressa e formalmente, terem deliberado, à unanimidade de votos, que o Turno Forró seja disputado nos termos deste Regulamento, em especial conforme o Capítulo IV, aprovado em Conselho Arbitral, assumindo o compromisso irrevogável e irretratável, sob pena de W.O. (3x0) e da multa prevista no Parágrafo único deste artigo, de disputar toda e qualquer partida marcada na tabela que ocorra em intervalo inferior a 48 (quarenta e oito) horas

entre partidas de quaisquer outras competições, respeitada a obrigação de utilizar atletas diversos daqueles que tenham jogado a partida realizada dentro desse prazo.

Parágrafo único: A multa administrativa deste artigo será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), também aplicável a qualquer descumprimento de qualquer artigo deste REC.

Art. 40 - A equipe que não comparecer ao local da partida, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas, ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, sofrerá multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) aplicada pela DCO, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.

Parágrafo único: A equipe que deixar de comparecer a 2 (duas) partidas marcadas na tabela, em sequência ou alternadas, ou cometer qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pela DCO e ficará automaticamente suspensa por 2 (dois) anos de qualquer competição coordenada pela FPF, sujeita à multa administrativa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais sanções cabíveis junto ao TJD-PE e ao CBJD.

Art. 41 - A bola a ser utilizada no CAMPEONATO será da marca Uhlsport.

Art. 42 - O Segundo Turno Frevo do Campeonato Pernambucano de Futebol 2026/27 será disciplinado por Regulamento Específico da Competição próprio, a ser aprovado e publicado pela Federação Pernambucana de Futebol em momento oportuno.

Parágrafo Primeiro – O Regulamento Específico do Segundo Turno Frevo estabelecerá, entre outras matérias, o sistema de disputa, as condições de participação, os critérios de classificação, os direitos e obrigações dos clubes e as demais disposições específicas aplicáveis à respectiva etapa.

CAPÍTULO IX - DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO

Art. 43 - Em face de compromisso assumido pela FPF perante as autoridades de Segurança Pública do Estado (SDS), o Ministério Público (MP) e o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), o Turno Forró estará sob acompanhamento e fiscalização de empresa especializada no mercado internacional, acreditada perante a FIFA e a CBF, em todas as partidas disputadas, via televisionamento e aplicação de acompanhamento on-line de todas as apostas em território nacional e fora dele.

Identificados indícios relevantes de manipulação de resultado, a FPF poderá adotar medidas administrativas e cautelares destinadas à preservação da integridade da competição, inclusive comunicação imediata ao TJD-PE e aos demais órgãos competentes, sem prejuízo da instauração do procedimento desportivo cabível. A aplicação de sanções disciplinares decorrentes da prática de infração desportiva observará a competência e o devido processo perante a Justiça Desportiva, nos termos da legislação aplicável.

Art. 44 - Compete à DCO expedir normas e instruções complementares necessárias à execução deste Regulamento, observadas suas disposições, o RGC, as normas da CBF, da FIFA, da CONMEBOL, a legislação aplicável e a competência da Justiça Desportiva.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pela DCO no âmbito de sua competência, sem prejuízo das matérias submetidas à apreciação dos órgãos da Justiça Desportiva ou de outras autoridades competentes.

Recife, 25 de setembro de 2026.

Evandro Carvalho
Presidente

Gustavo Sampaio
Diretor de Competições

ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Turno Forró (24 clubes)

Nº	Grupo	Clube
1	Sertão	Afogados da Ingazeira
2	Sertão	1º de Maio
3	Sertão	Petrolina
4	Sertão	Salgueiro
5	Sertão	Ferroviário do Cabo
6	Sertão	FacilNet
7	Agreste	Belo Jardim
8	Agreste	Central
9	Agreste	Chã Grande
10	Agreste	Pesqueira
11	Agreste	Porto
12	Agreste	Ypiranga
13	Zona da Mata	Águia de Cumaru
14	Zona da Mata	Atlético Pernambucano
15	Zona da Mata	Centro Limoeirense
16	Zona da Mata	Jaguar
17	Zona da Mata	Santa Fé
18	Zona da Mata	Serrano
19	Região Metropolitana	América
20	Região Metropolitana	Guarany
21	Região Metropolitana	Íbis
22	Região Metropolitana	Ipojuca
23	Região Metropolitana	Sete de Setembro
24	Região Metropolitana	Vera Cruz

Observação: O Anexo A é parte integrante deste REC, conforme estabelece o Artigo 3º.

ANEXO B - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase (Classificatória - somente ida)

Grupo Sertão	Grupo Agreste	Grupo Zona da Mata	Grupo Região Metropolitana
Afogados da Ingazeira	Belo Jardim	Águia de Cumaru	América
1º de Maio	Central	Atlético Pernambucano	Guarany
Petrolina	Chã Grande	Centro Limoeirense	Íbis
Salgueiro	Pesqueira	Jaguar	Ipojuca
Ferroviário do Cabo	Porto	Santa Fé	Sete de Setembro
FacilNet	Ypiranga	Serrano	Vera Cruz

2ª Fase (Oitavas de Final – jogo único)

Serão disputadas 8 (oito) partidas, em jogo único, observados os seguintes confrontos:

I (Jogo E) – 1º colocado do Grupo Sertão (A) x 4º colocado do Grupo Agreste (B);

II (Jogo F) – 2º colocado do Grupo Sertão (A) x 3º colocado do Grupo Agreste (B);

III (Jogo G) – 1º colocado do Grupo Agreste (B) x 4º colocado do Grupo Sertão (A);

IV (Jogo H) – 2º colocado do Grupo Agreste (B) x 3º colocado do Grupo Sertão (A);

V (Jogo I) – 1º colocado do Grupo Zona da Mata (C) x 4º colocado do Grupo Região Metropolitana (D);

VI (Jogo J) – 2º colocado do Grupo Zona da Mata (C) x 3º colocado do Grupo Região Metropolitana (D);

VII (Jogo K) – 1º colocado do Grupo Região Metropolitana (D) x 4º colocado do Grupo Zona da Mata (C);

VIII (Jogo L) – 2º colocado do Grupo Região Metropolitana (D) x 3º colocado do Grupo Zona da Mata (C).

3ª Fase (Quartas de Final – jogo único)

Serão disputadas 4 (quatro) partidas, em jogo único, entre os 8 (oito) vencedores da 2ª Fase, distribuídos em duas chaves regionais:

a) Chave Sertão/Agreste: vencedores dos confrontos I a IV (Jogos E, F, G e H);

b) Chave Zona da Mata/Região Metropolitana: vencedores dos confrontos V a VIII (Jogos I, J, K e L).

Em cada chave, os 4 (quatro) classificados serão ordenados do 1º ao 4º lugar com base exclusivamente no desempenho na 1ª Fase, aplicando-se sucessivamente: a melhor colocação obtida no respectivo grupo; entre clubes com a mesma colocação, o maior número de pontos ganhos; e, persistindo a igualdade, os critérios do Art. 14, excluído o confronto direto. Não serão computados os resultados da 2ª Fase.

Os cruzamentos serão os seguintes, sendo mandante o clube citado em primeiro lugar (Art. 16):

Jogo	Mandante	Visitante
M	1º entre os 4 classificados da Chave Sertão/Agreste	4º entre os 4 classificados da Chave Sertão/Agreste
N	2º entre os 4 classificados da Chave Sertão/Agreste	3º entre os 4 classificados da Chave Sertão/Agreste

Jogo	Mandante	Visitante
O	1º entre os 4 classificados da Chave Zona da Mata/RMR	4º entre os 4 classificados da Chave Zona da Mata/RMR
P	2º entre os 4 classificados da Chave Zona da Mata/RMR	3º entre os 4 classificados da Chave Zona da Mata/RMR

As posições de 1º a 4º referem-se exclusivamente à ordenação dos 4 (quatro) clubes de cada chave classificados para a 3ª Fase. Em caso de empate, o classificado será definido por cobranças de pênaltis (Art. 14, parágrafo único).

4ª Fase (Quadrangular Final - turno único, jogo único)

Disputada pelas 4 (quatro) equipes remanescentes, classificando-se o Campeão, o Vice-Campeão e o Terceiro Colocado do Turno Forró para o Segundo Turno (Frevo).

Observação: O Anexo B é parte integrante deste REC, conforme estabelece o Artigo 13.